

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 327/2001

**ALTERA A ESTRUTURA DO ANEXO
II DA LEI Nº 309 DE 23 DE MARÇO
DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Icapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - A estrutura das funções gratificadas constante do Anexo II da Lei nº 309 de 23 de março de 2001, passa a vigor na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O A tabela de representação das funções gratificadas constantes do Anexo I, passam a vigor na forma do Anexo II, todos partes integrantes desta Lei.

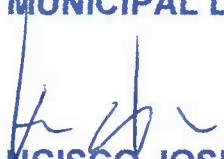
Art. 3º - As funções gratificadas constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei, são de livre nomeação e exoneração e dispensa do Prefeito Municipal, e serão lotados em conformidade com a legislação vigente, no concernente a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí.

Art. 4º - As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta da dotação consignada ao Poder Executivo, no Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 1º de outubro de 2001.


FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone: (088) 432 1200

CGC: 10.393.593/0001-57 . CGF: 06.920.296-6

Home page: www.icapui.ce.gov.br

e-mail: sedema@secrel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DE QUE TRATA A LEI Nº 309 DE 23 DE MARÇO DE 2001, ALTERADO PELO ANEXO I DA LEI Nº 327 DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

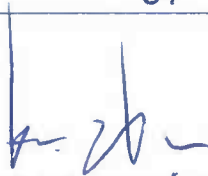
SITUAÇÃO ANTERIOR		
DENOMINAÇÃO	NIVEL	QUANTIDADE
Coordenador de Ensino	FG II	20
SITUAÇÃO ATUAL		
Coordenador Pedagógico	FG II	06
Coordenador de Ensino	FG II	14


FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II DE QUE TRATA A LEI Nº 309 DE 23 DE MARÇO DE 2001 ALTERADO PELO
ANEXO II DA LEI Nº 327 DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.**

TABELA DE REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS		
NÍVEL	QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO (R\$)
FG II	31	110,00


FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal